PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Fls. Nº 249

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Centro, CEP 37.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº MG-11.269.820 SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação da Creche Orminda Barbosa Vieira, no município de Monte Belo/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da necessidade de aditivar o valor do contrato, por motivo de aumento quantitativo dos serviços, conforme planilha anexa, devidamente aprovada pelo Engenheiro Cível Giullian Costa Aparecido, engenheiro responsável desta Prefeitura.

Cláusula Segunda

O valor total deste termo é de R$ 56.489,51 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Terceira

As despesas previstas para a execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentaria, constante no orçamento do exercício 2018, sendo a seguinte:

Fls.Nº 250

020402 12 361 0021 1108 449051 – FICHA 672

Cláusula Quarta

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo, 23 de Maio de 2018.

PREFEITURA DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: NEIDE APª M. SILVA

036.221.846-38
CPF:

Nome: [illegible]

043.779.796-12
CPF: